



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 2019

APROVA a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira – PB, durante o Exercício Financeiro de 2014, sob a responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> Tânia Mangueira Nitão Inácio e em consequência REPROVA o parecer prévio do Tribunal de Contas e dá providências correlatas

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário da Câmara por maioria qualificada de 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) contrários, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2019, e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do município de Santana de mangueira – PB, referente ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> Tânia Mangueira Nitão Inácio, desacolhendo-se, por conseguinte, o colendo parecer prévio do Tribunal de Contas, Acórdão APL TC 00246/17 - Processo TC Nº 04117/15.

Art. 2º - Cópia deste decreto legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste poder, deverá ser enviado ao Tribunal de contas acompanhada da respectiva certidão da secretaria da câmara no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2019.

*Alciene Berto da Silva*  
ALCIENE BERTO DA SILVA

Presidente

10.513.130/0001-0  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO  
SANTANA DE MANGUEIRA - PB  
CEP 58.985-000